





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, RECEPCIONISTA, COZINHEIRO, PORTARIA, VIGIA E VIGILANTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E ORGÃOS PÚBLICOS EM CASEIROS/RS

Caseiros, 20 de agosto de 2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico definitivo e posterior publicação do ato de contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas, recepcionistas, cozinheiros, porteiros, vigias e vigilantes nas instalações municipais, com fornecimento de mão de obra adequada à execução dos serviços.

A contratação será indireta, no sistema de terceirização, através de processo licitatório.

O município de Caseiros está localizado na região nordeste do estado do Rio Grande do Sul, no Brasil. Ele fica a aproximadamente 280 km de Porto Alegre. Limites: ao norte com Ibiaçá; a leste com Ibiraiaras e Lagoa Vermelha; ao sul com Ibiraiaras, Muliterno e Ciríaco; e a oeste com Tapejara, Santa Cecília do Sul e Ibiaçá.

Segundo o Censo do IBGE 2022, Caseiros apresenta a população de 3.000 habitantes. A cidade é a 366ª mais populosa do Rio Grande do Sul, e vem subindo de posições a cada década. A pesquisa aponta que a cidade tem uma densidade demográfica de 12,72habitantes por quilômetro quadrado e uma média de 2,7 moradores por residência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Existe uma demanda no município com a necessidade de serviços de limpezas, recepcionistas, cozinheiros e porteiros nas instalações municipais, com fornecimento de mão de obra adequada à execução dos serviços.

Busca-se a contratação do serviço, visto a necessidade de se ter um espaço limpo, protegido e fora do alcance de doenças, além de locais mais seguros.

Desta forma, a Administração, opta por terceirizar a operacionalidade destes serviços, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº 14.133/21, tendo em vista, principalmente, a dificuldade em prestar o serviço por falta de mão de obra, bem como em decorrência do critério de descentralização do serviço, conforme estabelecido no art. 7º, § 1º da Lei Municipal n. 1.223, de 19.12.2022, com a redação dada pela Lei Municipal n. 1.342, de 19.8.25.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Administração, opta por terceirizar a operacionalidade destes serviços de por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº 14.133/2021, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação destes serviços nas secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal será contratada de forma indireta mediante contratação de empresa especializada com mão de obra.

A descrição de cada serviço estão dispostos junto ao projeto básico.

Os serviços serão executados também nas limpezas em vias públicas, canteiros centrais, praças, áreas verdes, parques e outras áreas públicas que forem do interesse, localizadas no Município.





Sistema de Trabalho

As atividades serão executadas por equipe de profissionais da Contratada, onde a equipe deverá estar permanentemente uniformizada e munida de equipamentos de proteção individual – EPI's necessários à execução completa das tarefas. Caberá à Secretaria competente elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados com observância ao presente projeto, aprovado pela Secretaria competente, atendendo as especificações e elementos técnicos constantes deste documento.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para a determinação da composição dos custos com destes serviços foi considerada uma estimativa do número de funcionários, conforme estabelecido no projeto básico:

Quadro - Serviços nas Secretarias Municipais em Caseiros

Cargo	Quantidade funcionários	Insalubridade	Horário			
Auxiliar de limpeza	17	40%	das 08h00 min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min			
Gari/Auxiliar de limpeza urbana	07	40%	das 08h00 min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min			
Coletor de lixo urbano	01	40%	das 08h00 min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min			
Recepcionista	04		das 08h00 min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min			
Cozinheira	06	20%	das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min (2 funcion.) das 07h40min às 10h40min e das 11h40min às 16h40min (3 funcion.)			
Vigia noturno	04		12/36 das 19h00 min às 07h00min			





Porteiro diurno		02 postos (03 funcionários)		das 07h00min às 18:00 horas			
Vigilante a	armado	02 postos (03 funcionários)	30% periculosidade	das 07h00min às 18:00 horas			

Fonte: Dados da Pesquisa, repassados pela Administração, (2025).

Estes serão os quantitativos de serviços necessários para as secretarias municipais.

Os serviços estão programados de segunda a sexta-feira e, em casos excepcionais de ser solicitada pelo Município, em sábados, domingos e feriados e/ou eventos ocasionais. Quanto aos serviços de portaria noturna, está previsto de segunda à domingo. Obs: Neste caso a Contratante poderá remunerar as horas trabalhadas pelo custo da hora estabelecido na licitação, ou havendo possibilidade solicitar a compensação durante a semana.

A Contratada deverá fornecer funcionários permanentes para realizar os serviços contratados, na ausência de algum empregado deverá substituí-lo por outro devidamente habilitado que execute seus serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresas especializadas, com fornecimento de mão-de-obra para estes serviços, através de processo licitatório.

a.2) Viabilidade econômica: Sim, há empresas aptas e qualificadas a participar do processo licitatório.

	PRESTADORA DE SERVIÇO						
1	Gustavo Dutra Bastos Serviços de Segurança- ME CNPJ: 22.509.963/0001-58						
2	C. Romeira Gestão de RH Eireli - CNPJ: 15.205.171/0001-24						
3	Nascimento Serviços de Limpeza Ltda – CNPJ: 03.644.0009/0001-23						

a.3) Viabilidade operacional: O processo licitatório dá à administração municipal a melhor possibilidade para a realização dos serviços conforme sua necessidade.

b) Solução 2

- b.1) Viabilidade de mercado: Execução dos serviços com mão de obra própria, por meio de servidores municipais.
- b.2) Viabilidade econômica: Não, devido à falta de mão de obra com qualificação técnica.
- b.3) Viabilidade operacional: Não se torna viável devido a qualificação técnica, visto que o município não possui em seu quadro servidor com a especialização necessária para desenvolvimento destas atividades.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir dos levantamentos e informações apresentadas, elaboraram-se as planilhas de custos com os orçamentos-base de licitações. A planilha utilizada foi o







modelo disponibilizado pelo TCE/RS que sintetiza o estudo realizado e serviu de referência.

Para a elaboração da planilha destes serviços nas secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal, foram utilizadas as variáveis que compõem tais despesas, sendo que foram classificadas como custos fixos e custos variáveis.

Para a definição dos custos, consideram-se os custos de equipamentos e mão de obra.

Ressalta-se que para a composição dos custos foi considerado:

- a) A estimativa de necessidades de cada local;
- b) A equipe composta para cada serviço;
- c) Os detalhes sobre as condições de realização do serviço constam no presente projeto básico.

Utilizando a planilha de custo que sintetiza o estudo realizado e serviu de

referência, foi feito a estimativa de custos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	PO R\$/mês	Nr. de Func.	Hrs Func/ Mês	Custo por funcionário	Custo por Hora	Total R\$/ano
1	Auxiliar de Limpeza	93.009,06	17	167,14	5.471,12	32,73	1.116.108,73
2	Gari - Limpeza Urbana	39.812,51	7	167,14		34,03	477.750,10
3	Coletor de lixo urbano	6.902,87	1	167,14	6.902,87	41,30	82.834,45
4	Recepcionista setores diversos	18.180,65	4	167,14	4.545,16	27,19	218.167,81
5	Cozinheira Diurno	29.998,54	6	167,14	4.999,76	29,91	359.982,46
Total Geral		187.903,63	35				2.254.843,55

Resumo Custo Edital Servicos de vigilância e portaria - Lote 02

Item	Descrição	PO R\$/mês	Nr. de Func.	Hrs Func/ Mês	Custo por funcionário	Custo por Hora	Total R\$/ano
6	Vigia Noturno	22.439,29	4	180,00	5.609,82	31,17	269.271,47
7	Porteiro Diurno	13.120,50	3	154,04	4.373,50	28,39	157.445,94
8	Vigilante Diurno	18.176,14	3	154,04	6.058,71	39,33	218.113,68
Total Geral		53.735,92	10				644.831,09
Total Geral		241.639,55	45				2.899.674,64







6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Solução 1: desta forma, a Secretaria Municipal de Administração, opta por terceirizar a operacionalidade do serviços de limpeza em geral, recepcionista, cozinheiro, portaria, vigia e vigilante nas secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal, por meio de processo licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista, esta solução ser considerada a mais vantajosa em relação aos custos:

Solução 2: Realização dos serviços com veículo e mão-de-obra própria seria inviável tendo em vista a falta de qualificação dos servidores para o serviço descrito.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da execução do objeto da licitação se afigura como inviável sob o aspecto logístico por criar obrigações entre várias partes participantes, criando dificuldades de fiscalização dos diversos atos da cadeia de serviços. Somente está sendo separado os serviços de portaria, devido a diferença do tipo de serviço.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação dos serviços é necessária para atender a demanda existente no Município, devido à dificuldade da prestação do serviço por não possuir mão de obra própria, bem como o Município não possui veículo de sua propriedade para realização dos serviços.

Estes serviços nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal é de competência dos municípios, e é responsável pela organização e prestação direta ou indireta.

Espera-se com esta contratação permita serviços adequados, com menor custo de mercado, atendendo a legislação, com qualidade que atenda à especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da contratação de empresa para prestação de serviços.

Busca-se que a população do Município de Caseiros, tenha à sua disposição um serviço da melhor qualidade possível e com o menor custo possível.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam-se impactos ambientais relevantes, mas sendo necessário que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental. Deverá ser exigido que o prestador preste os serviços ambientalmente correto, ao qual cabe a fiscalização das condicionantes. Cabe também aos profissionais habilitados do município de Caseiros, encarregados pela fiscalização dos serviços, atentar-se a eventuais descumprimentos da legislação municipal e demais legislações vigentes a este serviço, no que diz respeito ao meio ambiente, bem como a outras diretrizes técnicas ambientais que porventura não estejam presentes em legislação.





10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, recepcionista, portaria, e cozinheiro nas secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal do Município de Caseiros/RS, é indispensável para a saúde pública e qualidade ambiental do município, sendo este serviço essencial que deve ser oferecido à população.

Conclui-se também que atualmente a solução técnica adotada é a mais viável economicamente e que esta administração poderá continuar a busca pela viabilidade de soluções mais modernas e ambientalmente mais recomendadas.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1 – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra para estes serviços.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior finalização do projeto básico.

Caseiros/RS, 20 de agosto de 2025.

Evelyn Laura Rodrigues Brancalione Agente de Contratação Mat. 1314

DEFERIDO

Coordenador Administrativo Fernando Colombelli Mezzomo